



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.326 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 199,51 - SMAIS.**

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 199,51** (cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, **no Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, nas ações “3919 – APAE – Estab. Novos Rumos – Emenda Parlamentar nº 202341680007 e 3920 – APAE – Um ambiente acolhedor – Emenda Parlamentar nº 202340730005”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3920	3.33.50.43	Subvenções Sociais	100,14	1660*
12.02.08.244.0252.3919	3.33.50.43	Subvenções Sociais	99,37	1660*
TOTAL.....			199,51	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 660, no valor de R\$ 199,51 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício